DECRETO N.º2359, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2010, NA ÁFRICA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo de Futebol de 2010, será da seguinte forma:

a) – nos dias em que o jogo se inicie às 11:00 horas não haverá expediente, sendo o ponto considerado facultativo.

b) – nos dias em que o jogo se inicie às 15:30 horas o expediente se iniciará às 08:00 horas e seu encerramento às 12:00 horas, sem intervalo para almoço.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria Municipal de Trânsito, Diretoria Municipal de Defesa Civil, Sub-Prefeituras e Administrações Distritais e de Bairro e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 23 de junho de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/mgs.